



02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 - UCP/PROMABEN

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2019-UCP/PROMABEN QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN E A EMPRESA PBS-PARA BRASIL SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA

Pelo presente Instrumento a **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN**, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração direta do Município de Belém, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.009/0010-04, estabelecida na Av. Bernardo Sayão, nº 3224, Bairro Condor, CEP nº 66033-190, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador Geral, Sr. Rodrigo Silvano Silva Rodrigues, nomeado pelo Decreto nº 98.226/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, brasileiro, casado, engenheiro sanitarista e ambiental, portador do RG nº 1508125570 (CREA/PA) e inscrito no CPF nº 832.508.832-04, residente e domiciliado nesta cidade, e por outro lado, a Empresa **PBS-PARA BRASIL SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA**, com sede estabelecida à Av. Rodolpho Chermont, nº 154, Conjunto Mendara II ALAMEDA B, Bairro Marambaia, CEP: 66.615-630, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.493.735/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador, Otavio Augusto da Silva Vilhena, comerciante, brasileiro, casado, portador do RG nº 2465799 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 394.381.202-20, residente e domiciliado nesta capital, resolvem Aditar o Contrato nº 016/2019-UCP/PROMABEN, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo tem previsão na Cláusula Sexta, itens 6.1 e 6.2 do Contrato nº 016/2019–UCP/PROMABEN, com fundamento no Art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93, e alterações vigentes, que dão amparo ao presente termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Prorrogar a vigência do contrato, a contar de 02/09/2021, com prazo de encerramento previsto para 01/09/2022.



CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:

O presente Termo de Aditamento deve ser publicado de acordo com o Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, devendo ser providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para correr no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem justas e acertadas, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Belém, 30 de agosto de 2021.

UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA-UCP/PROMABEN
Rodrigo Silvano Silva Rodrigues
Coordenador Geral da UCP/PROMABEN

PBS-PARÁ BRASIL SEGURANÇA ESPECIALIZADA
Otavio Augusto da Silva Vilhena
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1.
RG:
CPF:
2.
RG:
CPF: